

## **ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014 – 2º.**

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 041 de 31 de março de 2014, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal**

Este aditamento tem base legal com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 de comum e no manifesto interesse na sua prorrogação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por até a data de, 31 de Dezembro de 2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Itinerário**

#### **ITINERÁRIO 05**

**(uma viagem por semana terças – feiras)**

**Saída às 06h:** Comunidade de Alto Irerê, passando por Linha Araçá, seguindo para Linha Data, Santa Madalena, Arroio Galdino, Seguindo para Sete Léguas até a escola Eugênio. Percorre o mesmo itinerário **às 11h45min.** Total percorrido: **52 Km**

### **CLAUSULA QUARTA – Do Reajuste e Pagamento**

Fica reajustado a partir da presente data em 5% (cinco por cento) sendo que o valor será de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por Km rodados, e estes só serão pagos com aprovação da secretaria responsável, caso por alguma eventualidade o contratado não prestar os serviços não recebera bem como estará sujeito a todas as penalidades previstas no contrato supra citado

### **CLAUSULA QUINTA - Das Demais Disposições**

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente ajuste em duas vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 22 de Março de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ELIO SCHMITT & CIA LTDA  
Adriano Schmitt  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_